



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 006/2024 – PROEX/IFAM

**CHAMADA INTERNA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA
PROJETOS DO NUPA Norte 1/NEABI/ NEPEF**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (PROEX/IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 2.108 de 03 de outubro de 2019 e a Portaria nº 201/GR/IFAM, de 09 de fevereiro de 20024, em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamentam as Resoluções nº 46/CONSUP/IFAM, de 18 de maio 2022 e nº 063/CONSUP/IFAM, de 23 de setembro de 2023, ambas do Conselho Superior, **torna pública a abertura das inscrições de propostas para a seleção de projetos de Extensão voltados para as temáticas trabalhadas pelo Núcleo de Formação Humana e Pesquisa Aplicada à Pesca e Aquicultura, Portos e Navegação (NUPA Norte 1), pelo Núcleo de Estudos Afro Brasileiro e Indígenas (NEABI) e pelo Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão Florestal (NEPEF)** com concessão de bolsas a servidores e discentes, de acordo com as condições definidas neste edital que se encontra em conformidade com o Parecer n. 00028/2024/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU, da Procuradoria Federal junto ao IFAM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Define-se extensão como o processo educativo, cultural, político, social, científico e tecnológico que promove a interação dialógica e transformadora entre as instituições e a sociedade, levando em consideração a territorialidade. (FORPROEXT, 2015).

1.2. Define-se Projeto como o conjunto de atividades processuais contínuas de caráter educativo, científico, cultural, político, social ou tecnológico com objetivos específicos e prazo determinado que pode ser vinculado ou não a um programa, envolvendo a participação de discentes, servidores e comunidade externa.

1.3. Os cursos de extensão se caracterizam por ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou a distância, planejado para atender às necessidades da sociedade, visando o desenvolvimento, atualização e aperfeiçoamento de conhecimentos, com critérios de avaliação definidos. Para este edital os Cursos que poderão ser abordados nas propostas são cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC).

1.3.1. Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) – também denominados Cursos de Qualificação Profissional, articular-se-ão, preferencialmente, com os cursos de educação de jovens e adultos, objetivando a qualificação para o trabalho e a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, o qual, após a conclusão com aproveitamento dos referidos cursos, fará jus a certificados de formação inicial ou continuada para o trabalho.

1.4. Os NUPA têm como princípios a inclusão social, a sustentabilidade ambiental, a segurança e soberania alimentar, a equidade e ética, reconhecimento, fortalecimento das culturas das comunidades tradicionais, competindo-lhe também a criação de instrumentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

que promovam a transferência de tecnologia gerada ou adaptada no Estado aos setores pesqueiros e aquícola.

1.5. Os NEABI fomentam ações de ensino, pesquisa e extensão vinculadas às temáticas étnico-raciais das populações afrodescendentes e indígenas, no âmbito do IFAM, de forma a contribuir para promoção da equidade racial, bem como assessorar na inclusão, no currículo oficial da rede de ensino, da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, conforme as Leis 9.394/96, artigo 26, alínea a e 11.645/08.

1.6. Os NEPEF têm por objetivo geral contribuir com a missão institucional do IFAM no sentido de promover o desenvolvimento sustentável da Amazônia por meio de ações de ensino, pesquisa e extensão, relacionados à temática florestal.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste edital consiste em selecionar o total de 15 (quinze) propostas, divididas da seguinte forma:

2.1.1. **Linha 1:** 06 (seis) propostas para temáticas do NUPA/NORTE 1: formação humana em tecnologias pesqueiras; Extensão e Comunicação Social; Transferência de Tecnologia Social; Ordenamento e Produção Pesqueira; Desenvolvimento de Técnicas Produtivas ou Processos de Inovação; Aprimoramento de Técnicas com Contribuições com Boas práticas e Empreendedorismo Rural.

2.1.2. **Linha 2:** 06 (seis) propostas para as temáticas do NEABI: questões étnico-raciais das populações afrodescendentes e indígenas de forma a contribuir para promoção da equidade racial, com foco especial aos temas relacionados à Amazônia e/ou envolvendo a transferência de tecnologias sociais às comunidades indígenas e afro-brasileiros.

2.1.3. **Linha 3:** 03 (três) propostas para as temáticas do NEPEF: Manejo florestal sustentável; Recuperação de áreas degradadas; Sistemas agroflorestais; Silvicultura tropical; Ecologia de florestas tropicais; Agroecologia; Tecnologia de produtos florestais; Bioeconomia e Florestas públicas.

2.2. Além das linhas previstas neste edital os projetos devem estar alinhados as áreas temáticas e linhas de extensão, conforme anexo IX.

2.3 Os alunos que atuarão com bolsistas nos projetos aprovados neste certame, serão indicados pelo Coordenador (a) do projeto após a finalização da seleção dos projetos, conforme cronograma deste edital.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Promover o fortalecimento e a indissociabilidade do tripé Ensino, Pesquisa e Extensão e, conseqüentemente, maior democratização do saber.

3.2. Apoiar os Núcleos do IFAM no desenvolvimento de projetos de extensão, que contribuam para a implementação de políticas públicas e o fortalecimento de ações inclusivas por meio da extensão no IFAM.

3.3. Mobilizar ações de campo por meio do NUPA Norte 1, promovendo a indissociabilidade, ensino, pesquisa e extensão, por meio da interação dialógica entre o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM e a sociedade civil organizada, que tenham relação direta ou indireta com as atividades de pesca e aquicultura, portos e navegação.

3.4. Desenvolver projetos por meio do NEABI, envolvendo as temáticas étnico-raciais das populações afrodescendentes e indígenas, entre servidores, discentes e comunidade externa, de forma a contribuir para promoção da equidade racial.

3.5. Fomentar projetos do Núcleo NEPEF com o intuito de promover ações e atividades de extensão ligadas à preservação, ao uso sustentável e à produção florestal, agroflorestal, agroecológica e extrativista no contexto do bioma Amazônico, com vistas ao bem-viver das sociedades locais.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão obedecer às diretrizes de natureza acadêmica relacionadas às realidades social, ambiental e econômica da região amazônica e estar alinhadas a uma das linhas deste edital, conforme apresentado no item 2.1.

4.2. O público-alvo das propostas serão:

4.2.1 Comunidade em geral dentro da cadeia produtiva da pesca, aquicultura, empreendedorismo pesqueiro e aquícola para projetos propostos para a Linha 1;

4.2.2 Comunidade em geral, preferencialmente, grupos étnicos (negros e indígenas) para projetos propostos para Linha 2; e

4.2.3 Comunidade em geral, preferencialmente, povos e comunidades tradicionais para projetos propostos para Linha 3.

4.3. As atividades referentes aos projetos deverão ser realizadas na forma semipresencial ou presencial.

4.4. A proposta deverá ser apresentada por servidor docente, pertencente ao quadro permanente do IFAM, que possua Titulação mínima de especialista, quando envolver discentes de curso de nível superior e de, no mínimo Graduação, quando envolver discentes de curso técnico de nível médio.

4.5. O proponente da proposta atuará como coordenador do Projeto.

4.6.A participação de servidor nos projetos de extensão não poderá prejudicar o cumprimento das atividades acadêmicas ou administrativas, podendo ser computada na carga horária de trabalho regular, devendo ter o aval da chefia imediata e direção geral do *Campus*.

4.7. Um mesmo servidor docente poderá apresentar até duas propostas para este edital, mas só será fomentando uma, a que obter maior nota.

4.8. As propostas deverão ter anuência do Setor de Extensão e da Direção Geral do *Campus*, por meio do anexo I.

4.9. Não serão avaliadas as propostas cuja execução ocorrerá em outro Município sem autorização expressa da Direção Geral do *Campus* originário das mesmas.

4.10. As propostas em desacordo com este edital não serão avaliadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

5. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá ser proponente, na condição de Coordenador da proposta, o servidor docente que integra o quadro permanente do IFAM.

5.1.1. O Proponente deverá atender, dentre outras, as seguintes condições:

I – Estar no efetivo exercício de suas funções no ato da inscrição da proposta;

II – Estar na função de subcoordenador ou membro do NUPA Norte 1, NEABI ou NEPEF nos *campi* do IFAM;

III – Possuir titulação de, no mínimo, Graduação para as propostas envolvendo discentes de cursos de nível médio e, no mínimo, Especialização para as propostas envolvendo discentes de cursos de graduação;

IV – Não estar inadimplente em programas geridos pela Extensão ou por outras instâncias do IFAM. Os docentes que não tiverem encerrados (STATUS CONCLUÍDO) os projetos fomentados por editais da PROEX no SIGAA no ano de 2023, estarão impedidos de apresentar propostas a este edital. Caso apresentem a PROEX não procederá a avaliação dos mesmos; e

V – Disponibilizar até 8 (oito) horas semanais de trabalho, para coordenação dos trabalhos propostos neste edital (Resolução nº 63-CONSUP/IFAM/2023).

5.2. O proponente poderá envolver, em sua metodologia de trabalho, mais de uma unidade do IFAM, composta por servidores membros dos Núcleos e servidores que atuem nas áreas temáticas propostas neste edital, desde que autorizado pelo Diretores Gerais dos *campi* envolvidos.

5.3. Colaboradores externos de Instituições e/ou organizações públicas e privadas poderão estar envolvidos desde que devidamente comprovado com carta de aceite de colaborador externo (anexo VI).

6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser elaboradas em consonância com as linhas temáticas propostas neste edital, item 2.1.

6.2. As inscrições das propostas serão efetuadas eletronicamente pelo professor proponente, através do SIGAA - Módulo Extensão. Ao acessar o SIGAA com suas credenciais – usuário e senha – seguir o caminho através do ícone “portal docente”, e em seguida, na parte inferior da página “editais publicado”, escolha o “Edital nº 006/2024 PROEX/IFAM, propostas NUPA Norte 1, NEABI e NEPEF” clicando na seta verde apontada para direita e em seguida inicie com o preenchimento das informações solicitadas pelo sistema.

6.3. O projeto de extensão deverá ser preenchido diretamente no SIGAA, constando todos os itens obrigatórios do formulário. Deverão ser anexados em ARQUIVO ÚNICO, os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- a) Anexo I - Formulário-Proposta do Projeto de Extensão contendo o parecer e a assinatura do Diretor Geral e do Setor de Extensão do Campus;
- b) Anexo II - Declaração de “Nada Consta” dos setores de pesquisa e extensão dos *Campi*;
- c) Portaria na qual instituiu os membros e subcoordenadores do NUPA NORTE1, do NEABI e do NEPEF, especificando qual linha que a proposta será aderida.
- d) Anexo VI- Termo de aceite de colaborador externo, para projetos que preveem parcerias externas;

6.4. O descumprimento na apresentação dos documentos listados nos itens 6.3 inviabilizará a avaliação da proposta.

6.4.1 Propostas que não tiverem anuência do Setor de Extensão e da Direção Geral do Campus não serão avaliadas, sendo automaticamente desclassificadas do certame.

6.4.2 As propostas que não tiverem sido anexadas em ARQUIVO ÚNICO não serão avaliadas, sendo automaticamente desclassificadas do certame.

6.5. No caso de eventual recebimento de proposta que não atenda o cronograma deste edital, a proposta será desconsiderada.

6.6. Não será permitida a inclusão ou a substituição de qualquer documento após a entrega da proposta.

7. DAS BOLSAS

7.1. Serão disponibilizadas 30 bolsas de Extensão, sendo:

a) **03 (três) Bolsas de Extensão para discente de Graduação**, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, sendo 1 (uma) para linha 1; 1 (uma) para linha 2 e 1 (uma) para linha 3;

b) **12 (doze) Bolsas de Extensão para discentes de Nível Médio**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, sendo 05 (cinco) para linha 1, 05 (cinco) para linha 2 e 02 (duas) para linha 3;

c) **15 (quinze) Bolsas de Extensão para os coordenadores** de projetos no valor de R\$ 1.200 (hum mil e duzentos reais), destinados aos servidores docentes, a ser pago durante dois meses, para incentivo ao desenvolvimento dos projetos de acordo com as linhas deste edital.

7.2. O período de execução dos projetos e duração das bolsas dos discentes será de 05 (cinco) meses, com início previsto no cronograma estabelecido neste edital, podendo haver mudança conforme alterações no calendário acadêmico.

7.3. Os valores das bolsas previstas neste edital têm como referência aqueles estabelecidos na Tabela de Valores de Bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ, bolsa Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora 1D.

7.3.1 A validação do pagamento das bolsas dos discentes acontecerá mediante a entrega da Ficha Mensal de Acompanhamento de Frequência para o setor de Extensão do campus, devidamente assinada pelo Coordenador do Projeto e do coordenador mediante a entrega de relatório mensal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

7.4 O pagamento das bolsas será realizado, por meio de depósito bancário, pelo Departamento de Administração e Planejamento (DAP) do campus, em conta corrente individual do bolsista registrada em nome do beneficiário, preferencialmente, do Banco do Brasil ou por ordem bancária, neste caso para discente que não possua conta corrente.

7.5 As bolsas serão concedidas diretamente ao beneficiário, mediante a assinatura de termo de compromisso em que constem os seus respectivos direitos e obrigações.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. As propostas serão analisadas por um avaliador do Banco de Avaliadores da Extensão do IFAM, de forma manual e após publicação do resultado final registradas no SIGAA módulo da extensão, podendo obter nota máxima 100 (cem) pontos.

8.2. Além das condições de participação e da documentação exigida neste edital, serão considerados na avaliação das propostas os seguintes critérios:

- a) Qualidade da Proposta: Clareza e Evidência da proposta;
- b) Natureza extensionista da proposta;
- c) Interdisciplinaridade e indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão;
- d) Impacto social;
- e) Metodologia e viabilidade de execução; e
- f) Avaliação da titulação e desempenho do coordenador em atividades de ensino, pesquisa e extensão, dentre outras (Currículo Lattes).

8.3. A seleção das propostas obedecerá a uma ordem de classificação decrescente.

8.4. As propostas com nota inferior a 60 pontos serão reprovadas.

8.5. Havendo empate na pontuação das propostas, serão considerados os seguintes critérios e ordem para o desempate:

- a) Maior pontuação no item 8.5, alínea a;
- b) Maior pontuação no item 8.5, alínea b;
- c) Maior pontuação no item 8.5, alínea c; e
- d) Maior pontuação no item 8.5, alínea d.

8.6. As propostas inscritas serão apreciadas por um avaliador cadastrado no Banco de Avaliadores da Extensão, que atribuirão nota de acordo com os critérios discriminados no item 8.2.1 do edital, podendo obter a nota máxima 100,0 (cem) pontos.

8.7. A nota final será a nota atribuída pelo avaliador.

8.8 As propostas serão classificadas por linha. Para cada linha será classificada uma proposta de cada campus até o preenchimento das vagas. Caso não tenha propostas de campi diferentes para preencher as vagas da linha, poderá ser preenchida com as propostas do mesmo campus de acordo com as notas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

9. DO PROCESSO DE INDICAÇÃO DOS ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

9.1 Os estudantes bolsistas e voluntários serão indicados após a seleção e aprovação dos projetos de extensão, pelo coordenador do projeto.

9.2 O coordenador do projeto deverá apresentar ao Setor de Extensão do *campus* a seguinte documentação para os **candidatos a estudantes bolsistas**, no período estabelecido no cronograma deste edital:

a) Plano de Trabalho do estudante bolsista (anexo IV);

b) Termo de compromisso assinado do candidato a bolsa (anexo III);

c) Histórico Escolar do estudante, contendo o coeficiente acadêmico ou no caso de alunos que estão no primeiro ano/módulo/semestre que não possuem coeficiente será aceita para avaliação de desempenho acadêmico a recomendação escrita do coordenador do curso em que o aluno está matriculado, conforme modelo anexo VII.

9.3 O coordenador do projeto deverá apresentar ao Setor de Extensão do *campus* a seguinte documentação para os **candidatos a estudantes voluntários**, no período estabelecido no cronograma deste edital:

a) Plano de Trabalho do estudante voluntário (anexo IV);

b) Termo de Adesão e compromisso assinado dos voluntários (Anexo V).

9.3 Caberá aos gestores de extensão dos *campi* analisar se o candidato a bolsa cumpre todos os requisitos para o estudante bolsista estabelecidos neste edital.

9.4 Os documentos dos bolsistas aprovados deverão ser encaminhados, pelo Gestor de Extensão do *campus*, para a PROEX, a qual deverá se manifestar formalmente sobre a indicação, conforme cronograma deste edital.

9.5 Os bolsistas aprovados deverão ser cadastrados como membros da equipe do projeto no SIGAA, módulo da extensão.

9.6 O bolsista não poderá possuir parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

9.7 É obrigatório para execução do projeto a indicação de estudante bolsista. Cada projeto poderá ter apenas 1 estudante bolsista.

9.7 Não serão aceitos documentos de indicação de estudante bolsistas fora do estabelecido no cronograma deste edital.

9.8 Caso o coordenador do projeto, não cumpra o cronograma de indicação do estudante bolsista, a PROEX automaticamente desclassificará o projeto e convocará o próximo da lista de espera.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

9.9 São requisitos para o **estudante atuar como bolsistas** no projeto:

I - estar regularmente matriculado em um dos cursos técnicos, graduação ou pós-graduação do IFAM, de acordo com a modalidade de bolsa a que está concorrendo, durante todo o período de vigência do projeto;

II - apresentar comprometimento acadêmico e frequência superior a 75% no semestre ou ano, conforme a modalidade de curso;

III - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, tendo como base o coeficiente mínimo de 6,0 ou equivalente para bolsistas. No caso de alunos que estão no primeiro ano/módulo/semestre que não possuem coeficiente será aceita para avaliação de desempenho acadêmico a recomendação escrita do coordenador do curso em que o aluno está matriculado, conforme modelo anexo VII ao edital.

IV - apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades do projeto constantes no Plano de Atividades, em cumprimento à carga horária estabelecida no edital, desde que não acarrete prejuízo às suas atividades acadêmicas, sendo:

a) **8 (oito) horas semanais**, para alunos dos Cursos Técnicos de Nível Médio; e

b) **12 (doze) horas semanais**, para os alunos dos Cursos de Nível Superior;

V- Concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;

VI- Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa paga pelo Instituto ou outros programas oficiais, exceto as que forem beneficiadas pelo Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE), do Ministério da Educação; e

VII- Não possuir vínculo empregatício.

9.10 São requisitos para o **estudante atuar como voluntários** no projeto:

I- estar regularmente matriculado em um dos cursos técnicos, graduação ou pós-graduação do IFAM;

II- apresentar comprometimento acadêmico e frequência superior a 75% no semestre ou ano, conforme a modalidade de curso;

III- concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho; e,

IV- apresentar disponibilidade de **8 (oito) horas semanais** para dedicar às atividades do projeto constantes no Plano de Trabalho.

10. DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

10.1. A participação do aluno no Programa de Bolsa Extensão constitui uma atividade acadêmica para sua formação e não gerará vínculo empregatício com o IFAM.

10.2. Tendo sido selecionado o projeto, seus integrantes assumirão os seguintes compromissos e atribuições junto à Pró-reitoria de Extensão/Campus:

10.2.1 Discentes Bolsista e Voluntário:

I - cumprir a carga horária e as atividades previstas no edital, no Plano de trabalho, bem como as responsabilidades e condições constantes no Termo de Compromisso;

II - seguir as orientações do coordenador do projeto;

III - manter em dia a sua assinatura na folha de frequência, especificando as ações e horas trabalhadas;

IV - participar de treinamento para o desempenho de suas atividades, quando for exigido;

V - participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas; VI - apresentar relatório final ao coordenador do projeto, conforme cronograma previsto no edital;

VII - contribuir com a elaboração do relato de experiência, quando este for solicitado em edital; VIII - contribuir com a apresentação dos resultados do projeto na Mostra de Extensão ou em outros eventos, quando solicitado; e

IX - fazer referência à sua condição de bolsista ou voluntário de extensão nas publicações e trabalhos apresentados.

10.2.2 Coordenador:

I - proceder à submissão de propostas de extensão, conforme estabelecido em editais;

II - atuar como coordenador e orientador do projeto;

III - realizar a seleção de bolsistas e voluntários de Extensão, conforme especificado em edital; IV - planejar, supervisionar e orientar as atividades dos bolsistas e voluntários até a conclusão do processo, inclusive com relação à elaboração do Plano de Trabalho, Termo de Compromisso e Relatórios, sem prejuízo das demais atividades previstas na instituição;

V - proceder à solicitação da bolsa do coordenador ou auxílio financeiro, e no caso do último apresentar sua prestação de contas, conforme estabelecido em edital;

VI - controlar e encaminhar mensalmente a frequência dos bolsistas e voluntários, por meio de formulário específico, que deverá ser encaminhado ao Setor de Extensão do campus, para fins de controle e solicitação de pagamento junto ao DAP;

VII - comunicar formalmente ao Setor de Extensão do campus, qualquer problema que o impossibilite de continuar coordenando o projeto, indicando um substituto que atenda os requisitos mínimos previsto no edital;

VIII - comunicar formalmente ao Setor de Extensão do campus se ocorrer problemas relacionados ao bolsista, tais como: faltar às atividades, abandono, trancamento de matrícula, conclusão de curso, desistência, suspensão ou cancelamento da bolsa, indicando, quando necessário o seu substituto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

IX - manter documentadas as informações sobre as atividades do projeto para subsidiar a elaboração de relatórios;

X - receber e avaliar os relatórios parciais e o relatório final do bolsista, procedendo a sua assinatura e entrega ao Setor de Extensão do campus;

XI - solicitar ao Setor de Extensão do campus o desligamento de bolsistas indicando um substituto;

XII - anexar no SIGAA todos os documentos gerados durante a execução do projeto;

XIII - cadastrar o relatório parcial e final do projeto no SIGAA;

XIV - apresentar os resultados do projeto na Mostra de Eventos ou outros eventos, quando solicitado;

XV - fazer referência à sua condição de coordenador do projeto de extensão nas publicações e trabalhos; e

XVI - manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

XVII - O não cumprimento dos compromissos e obrigações estabelecidos neste Edital implicará a impossibilidade do proponente de pleitear qualquer auxílio ou bolsa no âmbito do IFAM ou que necessite de autorização do IFAM para recebê-los de outra instituição ou agências de fomento e na sujeição à aplicação de penalidades cabíveis.

10.3 Caso o Coordenador fique impossibilitado de coordenar as ações do projeto, deverá encaminhar justificativa, por escrito, ao Setor de Extensão do Campus, repassando ao mesmo todas as informações e documentos sob sua guarda.

10.4 Na impossibilidade de o substituto prosseguir com as atividades, o coordenador poderá indicar um terceiro membro da equipe, com condições e conhecimentos necessários à continuidade da execução ou solicitar o cancelamento do projeto.

10.5 O descumprimento dessas ações impossibilitará de participar de outras ações no âmbito do IFAM.

10.6 O Setor de Extensão deverá comunicar à PROEX qualquer alteração que ocorra no projeto.

11. DO CRONOGRAMA E RESULTADOS

Ação	Data
Lançamento do edital	18/03/2024
Período de inscrições das propostas no SIGAA	18/03 a 04/04/2024
Avaliação e seleção dos projetos	05/04 a 14/04/2024
Publicação do resultado preliminar dos projetos	15/04/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Data para recurso	16/04/2024 e 17/04/2024
Homologação e publicação do resultado final dos projetos	18/04/2024
Período para indicação dos estudantes bolsistas e voluntários (setor de extensão)	19 a 29/04/2024
Envio dos documentos dos estudantes bolsistas e voluntários à PROEX	30/04 a 06/05/2024
Análise dos bolsistas e voluntários pela PROEX	07/05 a 10/05/2024
Divulgação dos estudantes bolsistas	13/05/2024
Data de inícios dos projetos	02/06/2024
Data de conclusão dos projetos de Extensão	01/11/2024
Entrega dos relatórios com seus anexo no SIGAA	30/11/2024

11.1. Poderá haver alteração no cronograma deste edital para ajuste ao calendário acadêmico de 2024.

11.2. O prazo de desenvolvimento do projeto será contado sequencialmente.

11.3. A publicação dos projetos selecionados será realizada via internet, no endereço eletrônico <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais>

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados no formulário constante no Anexo VIII para o e-mail: cgcai.proex@ifam.edu.br respeitando a data prevista no cronograma.

11.5. Incluir no título do e-mail “RECURSO - EDITAL N° 006/2024” e especificar, no corpo do anexo VIII o(s) argumentos pelos quais pretende contestar o resultado, sendo possível a inclusão de arquivos anexos que busquem esclarecer a compreensão da(as) alegações.

11.6. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico cgcai.proex@ifam.edu.br com o Anexo VIII do Edital, tampouco os recursos enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

11.7. O Resultado do recurso, deferimento ou indeferimento, será divulgado ao recorrente por e-mail e não caberá novo recurso desta decisão.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFAM, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2. A submissão de propostas a este edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

12.3. Todos os documentos gerados a partir dos projetos aprovados por esse edital deverão ter seus originais arquivados no Setor de Extensão do Campus e suas cópias enviadas à PROEX por meio do relatório parcial e final a ser preenchido no SIGAA – módulo de extensão.

12.4. No relatório final a ser enviado pelo SIGAA deverá conter em ARQUIVO ÚNICO os seguintes documentos:

- a) relatórios mensais de frequência do aluno voluntário;
- b) relatórios mensais de frequência do aluno estudante;
- c) relatório final do estudante bolsistas e voluntários; e
- d) relato de experiência ou artigo.

12.5. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

12.6. A pedido do Setor de Extensão do Campus, com o aval da PROEX, o DAP poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento das normas estabelecidas neste Edital e demais regulamentos institucionais pertinentes ou outras irregularidades.

12.7. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas, caberá recurso junto ao Setor de Extensão do Campus, em primeira instância e à PROEX, em segunda instância.

12.8. Os resultados obtidos através das ações de Extensão apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações, deverão obrigatoriamente citar o apoio da PROEX e NUPA NORTE1, NEABI ou NEPEF da seguinte forma “Apoio: IFAM/PROEX” e “IFAM/PROEX/NUPANORTE1, IFAM/PROEX/NEABI ou IFAM/PROEX/NEPEF”.

13.8. Este Edital e os modelos de formulários necessários ao seu atendimento serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais>

13.9. Os candidatos devem se submeter ao disposto na Resolução nº 46 – CONSUP/IFAM/2022, e na Resolução nº 63-CONSUP/IFAM/2023 e outras normas correlatas expedidas pelo IFAM, que deverão prevalecer em caso de eventual divergência com o edital.

13.10. Os direitos patrimoniais autorais relativamente ao material produzido pertencerão ao IFAM.

13.11. À Pró-reitoria de Extensão juntamente com o Comitê de Extensão reserva-se o direito de resolver as situações e os casos omissos neste Edital.

Manaus, 18 de março de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Maria Francisca Morais de Lima
Pró-Reitora de Extensão IFAM
Portaria nº 2.108 GR/IFAM de 03 de outubro de 2019

(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo da PROEX/IFAM)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 006/2024 – PROEX/IFAM
CHAMADA INTERNA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA PROJETOS DO
NUPA Norte 1, NEABI E NEPEF

ANEXO I - PROPOSTA DO PROJETO DE EXTENSÃO

TIPO DE BOLSA	BEX-SUP () (Nível Superior) BEX-MED () (Nível Médio)
----------------------	-----------------------------------------------------------

I - DADOS DO PROPONENTE				
Nome completo:				
Campus:				
Link do lattes:				
II- LINHA DA PROPOSTA				
()	Linha 1 NUPA Norte 1	()	Linha 2 NEABI	() Linha 3 NEPEF
III- TÍTULO DA PROPOSTA				
VI - ÁREA TEMÁTICA (somente duas)				
Comunicação		Educação		Tecnologia e Produção
Cultura		Meio Ambiente		Trabalho
Direitos Humanos e Justiça		Saúde		
1) Principal e (2) Secundária, se houver.				
V- LINHA DE EXTENSÃO				
VI- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA				
Público-alvo:		Quantitativo de Beneficiários a atingir:		
		Interno:		Externo:
Local de realização:				
Período de realização: 02.05 a 01.11.2024				
Abrangência: () Internacional () Nacional () Regional () Local () Não Informado				
A Ação está vinculada a algum Núcleo ou Programa Institucional?: () Centro de Idiomas () NUPA () NEABI () NEPEF				
Formas de Financiamento do Projeto: () Auto-Financiado (X) Financiamento pelo IFAM () Financiamento pela Unidade Proponente (X) Financiamento PROEX: Edital nº 006/2024 PROEX IFAM				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Nº bolsas: 02

VI- PARCERIAS

A ação é executada no âmbito de convênios, contratos e acordos institucionais? () SIM () NÃO

Parceria/Razão Social (se houver):	Nome de Contato/Telefone:	Função:

Identifique as principais parcerias estabelecidas para a execução do Projeto, incluindo parceiros-executores, instituições de apoio técnico, material ou financeiro, consultorias, etc., especificando as funções de cada uma. Obs. Não esquecer a(s) carta(s) de aceite.

PROJETO

I – RESUMO

O resumo deverá conter entre 100 e 250 palavras, assegurando informações quanto à motivação do projeto, objetivos, metodologia e comunidade a ser atendida.

II - OBJETIVOS

a) **Objetivo Geral**

b) **Objetivos específicos**

III- JUSTIFICATIVA

Inclua na justificativa os benefícios esperados no processo de ensino e aprendizagem dos alunos vinculados ao projeto. Explícite também o retorno para os cursos de graduação e/ou pós-graduação e para os professores da IFAM em geral.

IV – FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

V - METODOLOGIA

Neste campo inserir, as metodologias a serem abordadas para a execução das ações. Fazer uma programação prévia com as etapas a serem desenvolvidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

VI – RELAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

VII- INFORMAÇÕES SOBRE O PÚBLICO-ALVO

Neste campo inserir, informações sobre a comunidade/organização a receber as ações de extensão. Se for continuidade de projeto ou parceria com o IFAM, descreva, sucintamente, as ações anteriores voltadas ao público beneficiário, incluindo os resultados quantitativos e qualitativos obtidos. Inserir registros fotográficos (máximo de 6 imagens).

VIII - RESULTADOS ESPERADOS

IX - REFERÊNCIAS

Deve seguir as normas da ABNT NBR 6023:2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

XI – DESPESAS (POR CONTA DO CAMPUS OU PARCEIROS)						
Ord	Rubrica/ Natureza	Especificação do Material ou Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TOTAL						
XII - NECESSIDADE DE ESPAÇO FÍSICO DO CAMPUS						
<p>(Indicar espaços, quantidade, período/horários de utilização, autorizados pela Direção Geral do Campus)</p>						
XIII - NECESSIDADE DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DO CAMPUS						
<p>(Indicar materiais, utensílios, equipamentos, veículos etc, quantidade, período/horários de utilização, autorizados pela Direção Geral do Campus)</p>						
- CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO						
OBJETIVO	PERÍODO DE EXECUÇÃO					
	ATIVIDADES	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PARTICIPANTES	Carga Horária		
<p><i>O cronograma constitui instrumento essencial de gestão e por isso deve ser elaborado com critério. Relacione as principais atividades do Projeto, de acordo com os Objetivos Específicos e outras ações.</i></p>						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

--

XIV - DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____ (Autor/Coordenador), ()
autorizo () não autorizo a destinação desse Projeto ao Banco de Projetos de Extensão/Proex/IFAM,
de forma que possa ser utilizado no âmbito do IFAM, por outros servidores, sem restrições de
qualquer natureza, desde que citada a autoria.

_____ (local)_ , _____ / _____ / 2024.

Assinatura do Proponente

ANUÊNCIA DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS E DO SETOR DE EXTENSÃO
(Em caso de não aprovação, justificar o veto indicando a sua motivação).

A aprovação implica em total concordância por parte da Direção Geral do Campus, em relação à importância e relevância deste projeto. Declara ainda que providenciará e disponibilizará em prazo adequado, a relação do que foi previsto nos itens IX, X e XI da presente proposta.

De acordo.

Em: _____ / _____ / _____

Em: _____ / _____ / _____

Assinatura do Gestor de Extensão

Assinatura e carimbo do Diretor (a) Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 006/2024 – PROEX/IFAM

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA

DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA

Declaramos para os devidos fins, que _____
SIAPE _____, não está inadimplente em Programas ou Projetos geridos pelo
IFAM, neste Campus.

Em ____/_____/____

Setor de Extensão

Em ____/_____/____

Setor de Pesquisa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 006/2024 – PROEX/IFAM
ANEXO III– TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

1. DADOS DO (A) DISCENTE BOLSISTA		
1.1 Nome completo:		
1.2 Data de Nascimento:	Nº da Matrícula:	
1.3 CPF:	RG:	
Nº de celular:		
1.4 Curso e Ano de Ingresso:	1.5 Turno do Curso:	
1.6 Período disponível para a realização do Projeto		
Manhã ()	Tarde ()	Noite ()
1.7 Endereço Residencial do (a) candidato(a) à bolsa		
Rua/Av:	Nº:	
Bairro:	Cidade:	
1.8 E-mail:		
Banco:	Agência:	Conta:
2. DADOS DO PROJETO:		
2.1 Título:		
2.2 Nome do Coordenador:		

3. TERMO DE COMPROMISSO

Assumo e declaro, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas e a quem possa interessar que não mantenho qualquer vínculo empregatício e não recebo qualquer outra modalidade de bolsa do IFAM ou outro agente de fomento e que possuo disponibilidade de tempo para dedicar às horas semanais de atividades previstas no **Edital Nº 006/2024 – PROEX/IFAM**. E, se contemplado (a) com a Bolsa de Extensão, concordo com os deslocamentos necessários durante o desenvolvimento das atividades, durante a sua vigência. Estou ciente ainda dos termos do Edital e que o não cumprimento dos mesmos, por mim, implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como na devolução dos valores recebidos e no impedimento da concessão de outras bolsas futuras.

Local e data

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 006/2024 – PROEX/IFAM
ANEXO IV - PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

Atenção: Esse plano deverá ser desenvolvido pelo coordenador do projeto em conjunto com o discente candidato à bolsa.

Tipo de bolsa	BEX-SUP (<input type="checkbox"/>) (nível superior)	BEX-MED (<input type="checkbox"/>) (nível médio)
----------------------	-------------------------------------------------------	----------------------------------------------------

1. DADOS DO BOLSISTA

Nome:

E-mail:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

() Ensino Médio

() Ensino Superior

Campus:

Curso:

3. DADOS DO PROJETO

Título:

Área temática:

**Linha da
extensão:**

4. RESUMO DO PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO

Objetivo Geral; principal método de coleta das informações e resultados esperados.

5. OBJETIVO

5.1 Objetivo Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO

6. METODOLOGIA

7. ETAPAS DE DESENVOLVIMENTO (conforme plano do projeto)

Etapa 01	
Etapa 02	
Etapa 03	
Etapa 04	
Etapa 05	

8. PLANO DE ATIVIDADE DO BOLSISTA (Deixar claro as atividades que serão realizadas pelo discente, bem como a sua relevância para o projeto)

Atividade	Descrição	Período de desenvolvimento	Presencial ou remota	Horários

8.1 Relevância do discente para o projeto:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO

--

Atenção: considerar os quatro meses de desenvolvimento do projeto e citar inclusive período para entrega de relatórios.

9. DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO BOLSISTA
_____, ____ de _____ de 2024
_____ <i>ASSINATURA DO CANDIDATO A BOLSISTA</i>

10. DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO COORDENADOR / ORIENTADOR DO BOLSISTA
Declaro, para fins, de direito, responsabilizar-me pelo controle de frequência e execução do Plano de Trabalho do Bolsista.
_____, ____ de _____ de 2024
_____ <i>ASSINATURA DO COORDENADOR / ORIENTADOR DO BOLSISTA</i>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 006/2024 – PROEX/IFAM
ANEXO V – TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO ESTUDANTE
VOLUNTÁRIO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, cursando o curso _____, me comprometo a participar como voluntário do Projeto de Extensão intitulado _____,

Declaro conhecer que, nos termos da Lei nº 9608 de 18/02/1998, a minha participação no referido Programa não é remunerada, não gera vínculo empregatício e nem obrigação trabalhista, previdenciária ou afim e que responderei pelos meus atos nas atividades que irei desenvolver:

- I. exercer com zelo e dedicação as atividades do serviço voluntário;
 - II. zelar pelo material e patrimônio do Instituto;
 - III. guardar sigilo sobre assuntos relativos à Instituição;
 - IV. ser assíduo e pontual ao serviço;
 - V. identificar-se, quando solicitado, para ter acesso aos diversos órgãos do Instituto;
 - VI. tratar com urbanidade a todos;
 - VII. levar ao conhecimento do Coordenador do projeto as irregularidades de que tiver ciência em razão do serviço voluntário;
 - VIII. justificar antecipadamente, quando possível, as suas ausências e afastamentos, que possam acarretar transtornos ao serviço da sua unidade;
 - IX. manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
 - X. executar as atribuições constantes do Termo de Adesão e Compromisso, conforme as determinações e procedimentos estabelecidos pela unidade a que esteja subordinado;
 - XI. reparar os danos causados ao Instituto ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução irregular do serviço voluntário.
 - XII. Apresentar relato de experiência sucinto das atividades realizadas durante o projeto
- O presente Termo de Adesão e Compromisso tem início a partir de sua aprovação e poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, bastando, para isso, que uma das partes notifique a outra.

Local, em ____/____/____

Assinatura do Voluntário

Assinatura do Coordenador do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL DE CHAMADA INTERNA Nº 006/2024 – PROEX/IFAM
ANEXO VI – TERMO DE ACEITE DE COLABORADORES EXTERNO

Eu, _____,
servidor/vinculado/sócio/outros da Instituição _____, Localizada no município de _____ (AM), declaro estar ciente e apto a ser parceiro no projeto de extensão “ _____”, estando perfeitamente esclarecido(a) sobre o conteúdo das ações propostas. Desse modo, afirmo que ACEITO colaborar e colocando-me à disposição para a mobilização e execução das atividades proposta dentro do meu campo de expertise.

Declaro conhecer que, nos termos da Lei nº 9608 de 18/02/1998, a minha participação no referido Projeto não é remunerada, não gera vínculo empregatício e nem obrigação trabalhista, previdenciária ou afim e que responderei pelos meus atos nas atividades que irei desenvolver:

- I. exercer com zelo e dedicação as atividades do serviço voluntário;
 - II. zelar pelo material e patrimônio do Instituto;
 - III. guardar sigilo sobre assuntos relativos à Instituição;
 - IV. ser assíduo e pontual ao serviço;
 - V. identificar-se, quando solicitado, para ter acesso aos diversos órgãos do Instituto;
 - VI. tratar com urbanidade a todos;
 - VII. levar ao conhecimento do Coordenador do projeto as irregularidades de que tiver ciência em razão do serviço voluntário;
 - VIII. justificar antecipadamente, quando possível, as suas ausências e afastamentos, que possam acarretar transtornos ao serviço da sua unidade;
 - IX. manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
 - X. executar as atribuições constantes do Termo de Adesão e Compromisso, conforme as determinações e procedimentos estabelecidos pela unidade a que esteja subordinado;
 - XI. reparar os danos causados ao Instituto ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução irregular do serviço voluntário.
 - XII. Apresentar relato de experiência sucinto das atividades realizadas durante o projeto
- O presente Termo de Adesão e Compromisso tem início a partir de sua aprovação e poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, bastando, para isso, que uma das partes notifique a outra.

_____ (AM), ____ de _____ de 2024.

Nome/assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO VII – MODELO DA CARTA DE RECOMENDAÇÃO DE ESTUDANTE

EDITAL Nº 006/2024 – PROEX/IFAM

Eu, (nome completo do professor), SIAPE _____, CPF _____, Professor EBTT do IFAM Campus _____ coordenador do Curso _____, designado pela Portaria nº _____, venho por meio desta Carta recomendar o discente _____, matriculado regularmente no Curso (técnico integrado, técnico concomitante, graduação..) _____ no 1º (ano, semestre, módulo), matrícula número _____, IFAM campus _____, para concorrer a bolsa de extensão dos projetos do NUPA Norte 1/NEABI/NEABI.

O referido aluno (a) é um aluno (a) responsável, assíduo (a), cumpre todos os seus deveres acadêmicos, mantém bons relacionamentos com seus colegas e servidores do IFAM, apresentando assim condições de atuar como bolsista no projetos de extensão intitulado _____.

Desta forma, faço a recomendação deste (a) aluno (a) para participar do Edital nº **006/2024** - PROEX/IFAM.

Manaus - AM, (dia) de (mês) de (ano).

Nome do professor (coordenador do curso)

Portaria
Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAZONAS
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 006/2024 – PROEX/IFAM

ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL Nº 004/2023, CHAMADA INTERNA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA PROJETOS DO NUPA Norte 1/NEABI/NEPEF, PUBLICADO EM 18 DE MARÇO DE 2024.

CHAMADA INTERNA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA PROJETOS DO NUPA Norte 1/NEABI/NEPEF

Eu, _____, servidor deste Instituto Federal de Educação, lotado/vinculado ao setor de _____; *Campus* _____, Matrícula SIAPE nº _____, Coordenador do Projeto _____, apresento recurso junto ao Comitê de Extensão, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Em _____, de _____ de 2024.

Assinatura do proponente



ANEXO IX - ÁREAS TEMÁTICAS

EDITAL Nº 006/2024 – PROEX/IFAM

☐ **COMUNICAÇÃO:** Comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; rádio universitária; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.

☐ **CULTURA:** Desenvolvimento de cultura; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística nas áreas de música e dança; produção teatral e circense; rádio universitária; capacitação de gestores e políticas públicas no setor cultural; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; cultura e memória social.

☐ **DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA:** Assistência jurídica; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de grupos sociais; organizações populares; questão agrária.

☐ **EDUCAÇÃO:** Educação básica; educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas em educação; cooperação interinstitucional e internacional na área.

☐ **MEIO AMBIENTE:** Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; planejamento de sistemas e tecnologias agrícolas sustentáveis; desenvolvimento regional sustentável; sistemas alternativos de produção; sustentabilidade do desenvolvimento urbano e rural; manejo ecológico de insetos-pragas, doenças e plantas espontâneas; sistemas integrados de produção; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e internacional na área de meio ambiente; educação ambiental; gestão de recursos naturais; sistemas integrados para bacias regionais.

☐ **SAÚDE:** Promoção à saúde e qualificação de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.

☐ **TECNOLOGIA E PRODUÇÃO:** Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas de ciências e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de propriedade e patentes.

☐ **TRABALHO:** Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação profissional; organização popular



para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.

LINHAS DE EXTENSÃO

1. *Alfabetização, Leitura e Escrita*: Alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político pedagógicos das escolas.

2. *Artes Cênicas*: Dança teatro, técnicas circenses, desempenho; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

3. *Artes Integradas*: Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.

4. *Artes Plásticas*: Escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

5. *Artes Visuais*: Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

6. *Comunicação Estratégica*: Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.

7. *Desenvolvimento de Produtos*: Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.

8. *Desenvolvimento Regional*: Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas a elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria a qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns, Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.

9. *Desenvolvimento Rural e Questão Agrária*: Constituição e/ou manutenção de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO

10. *Desenvolvimento Tecnológico*: Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.

11. *Desenvolvimento Urbano*: Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.

12. *Direitos Individuais e Coletivos*: Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.

13. *Educação Profissional*: Processos de formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.

14. *Empreendedorismo*: Constituição e gestão de empresas juniores, pré incubadoras, incubadoras de empresas, parques e pólos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a produtividade.

15. *Emprego e Renda*: Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.

16. *Endemias e Epidemias*: Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.

17. *Divulgação Científica e Tecnológica*: Difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização de espaços de ciência e tecnologia.

18. *Esporte e Lazer*: Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.

19. *Estilismo*: Design e modelagem criativa de vestuário, calçados, ornamentos e utensílios pessoais relacionados à moda.

20. *Fármacos e Medicamentos*: Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO

21. *Formação de Professores*: Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.

22. *Gestão do Trabalho*: Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano, rural e industrial (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).

23. *Gestão Informacional*: Sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.

24. *Gestão Institucional*: Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.

25. *Gestão Pública*: Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).

26. *Grupos Sociais Vulneráveis*: Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outro, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.

27. *Infância e Adolescência*: Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.

28. *Inovação Tecnológica*: Introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).

29. *Jornalismo*: Processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia.

30. *Jovens e Adultos*: Processos de atenção (saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.

31. *Línguas Estrangeiras*: Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.

32. *Metodologias e Estratégias de Ensino/Aprendizagem*: Metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação a distância, o ensino presencial e de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO

pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.

33. *Mídia artes*: Mídias contemporâneas, multimídia, web arte, arte digital; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

34. *Mídias*: Produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc.); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias.

35. *Música*: Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.

36. *Organizações da Sociedade e Movimentos Sociais e Populares*: Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.

37. *Patrimônio Cultural, Histórico e Natural*: Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.

38. *Pessoa com Deficiências, Incapacidades e Necessidades Especiais*: Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.

39. *Propriedade Intelectual e Patente*: Processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patente.

40. *Questões Ambientais*: Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.

41. *Recursos Hídricos*: Planejamento de micro bacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO

42. *Resíduos Sólidos*: Ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de resíduos ou dejetos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.

43. *Saúde Animal*: Processos e metodologias visando a assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários.

44. *Saúde da Família*: Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família.

45. *Saúde e Proteção no Trabalho*: Processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional.

46. *Saúde Humana*: Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.

47. *Segurança Alimentar e Nutricional*: Incentivo à produção de alimentos básicos, autoabastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.

48. *Segurança Pública e Defesa Social*: Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.

49. *Tecnologia da Informação*: Desenvolvimento de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital. 85

50. *Terceira Idade*: Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias.

51. *Turismo*: Planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO

52. *Uso de Drogas e Dependência Química*: Prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.

53. *Desenvolvimento Humano*: Temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística, (letras e artes), visando a reflexão discussão, atualização e aperfeiçoamento humano, espiritualidade e religiosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO X - FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO
EDITAL Nº 006/2024 – PROEX/IFAM

CHAMADA INTERNA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA PROJETOS DO
NUPA Norte 1, NEABI E NEPEF

() **Nível Médio**

() **Nível Superior**

Campus:

Título do Projeto:	Nota Final:
---------------------------	--------------------

CHECK LIST DE DOCUMENTOS

Item	Status (atende ou não atende)
Proposta do projeto, com anuência do Setor de Extensão e da Direção Geral <i>(projetos sem anuência não devem ser avaliados, inserir nas observações da ficha)</i>	
Declaração de “Nada Consta” dos Setores de Pesquisa e Extensão dos <i>Campi</i> <i>(projetos sem declaração não devem ser avaliados)</i>	
Portaria na qual instituiu os membros e subcoordenadores do NUPA NORTE1, do NEABI e do NEPEF	

1. Avaliação de desempenho do Coordenador (Máximo 20 pontos)

A	Titulação (máximo 03 pontos – pontuar pela maior titulação)	
	Doutor: 03 pontos Mestre: 02 pontos Especialista (Proposta com bolsista de nível médio): 01 ponto	
B	Produção Bibliográfica (máximo 05 pontos)	
	<u>Artigos/Relatos de Experiência</u> publicados em periódicos – 1 por artigo – máximo 2 pontos <u>Livros ou Capítulos</u> de livros – 1 por capítulo e 2 pontos para livro completo – máximo 2 pontos <u>Trabalho publicado em Anais</u> de eventos - 0,5 por trabalho - máximo 1,0 ponto	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

C	Participação em ações de extensão (máximo 8 pontos)	
	<u>Coordenação</u> de programa/projeto/evento/curso de extensão – 1 ponto por programa/projeto – máximo 5 pontos. <u>Participação</u> em programa/projeto/curso de extensão <u>como membro da equipe executora</u> – 0,5 por programa/projeto/evento/curso por ação- máximo 3 pontos	
D	Participação Projeto em Programa e Projetos de Pesquisa e Ensino (máximo 04 pontos)	
	<u>Coordenação</u> de programa/projeto de pesquisa ou ensino - 1 pontos por projeto (máx. 2 pontos) <u>Participação</u> em programa/projeto externo de pesquisa ou ensino <u>como membro da equipe executora</u> – 0,5 ponto por programa/projeto – máximo 2 pontos	
	Total de pontos obtidos: (A+B+C+D)	

2. Avaliação do Projeto (máximo 80 pontos)

Ordem	Item	O que será avaliado	Nota máxima	Nota obtida
A	Qualidade da Proposta: Clareza e Evidência da proposta	A proposta foi redigida de forma clara e objetiva? O proponente utiliza linguagem formal? As ideias dos projetos são apresentadas de forma articulada? Os objetivos da proposta estão claros?	20	
B	Natureza extensionista da proposta	Fica evidente na proposta a comunidade que será atendida? O público envolvido é a comunidade externa? Existe evidências claras que se trata de uma proposta que estabelece diálogo com a comunidade e que a construção de conhecimentos é feita de forma coletiva envolvendo estudantes, servidores e comunitários?	20	
C	Interdisciplinaridade e indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão	Fica evidente na proposta as disciplinas/conteúdos do curso envolvido que serão trabalhados no projeto? Fica claro como o projeto contribuirá para a formação dos estudantes	15	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

		envolvidos? Fica evidente na proposta a interação entre ensino, pesquisa e extensão?		
D	Impacto social	O projeto apresenta de forma clara quais serão os benefícios/impactos para comunidade envolvida no projeto? Se sim, estes benefícios/impactos são condizentes com a realidade social?	10	
E	Metodologia e viabilidade de execução	Está clara e organizada a metodologia do projeto? Fica evidente como os membros cadastrados na equipe executora irá participar das etapas do projeto? É possível executar o projeto no tempo de seis meses?	15	

APROVADO

APROVADO COM RESSALVAS

Recomendações necessárias:

REPROVADO

Justificativa da decisão:

Data: ____/____/2024

(NOME E ASSINATURA DO AVALIADOR)